

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001974/23 de 12 de Junho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(259) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	52.000,00
(207) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-1500 - Obrigacoes Patronais	27.000,00
(545) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	26.000,00
(205) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00
(184) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.163-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
(205) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	44.000,00
(203) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00

Total Suplementação: 310.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(77) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-1500 - Obras e Instalacoes	44.000,00
(77) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-1500 - Obras e Instalacoes	6.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(574) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.004-1500 - Sentencas Judiciais	27.000,00
(574) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.004-1500 - Sentencas Judiciais	35.000,00
(574) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.004-1500 - Sentencas Judiciais	52.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

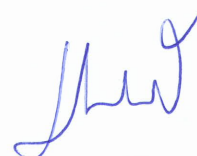
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
--	-----------

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(555) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-1500 - Obras e Instalacoes	120.000,00
--	------------

Total Anulação: 310.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 06 / 2023
CRL